



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA W & M PUBLICIDADE LTDA-EPP**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro  
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.  
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, Patrícia Sibely D'Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: W & M PUBLICIDADE LTDA-EPP**

Endereço: Avenida Augusto de Lima Nº. 233, Conjunto 1208, Bairro Centro  
CEP: 30.190-000 - Belo Horizonte/MG  
CNPJ/MF sob o n.º 01.527.405/0001-45

Representada por Mirna Martins de Carvalho Lopes, inscrita no CPF/MF sob o nº. 955.318.076-00 e CI nº. MG-7. 160.302 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/2014, Pregão nº 033/2014, celebrado em 23/06/2014, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses e reajuste do valor (IGPM - menor índice período), em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a cláusula sétima, item 7, que passa a vigorar da seguinte forma:

7 - O preço será ofertado em moeda corrente do país (REAL) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, **em prazo inferior a um ano**, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômico e lucros normais do empreendimento.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Altera-se a cláusula nona, item 9.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

9.1 - Este contrato será vigente, de **23/06/2014 a 22/06/2018**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O valor previsto na cláusula sexta, item 6.1, fica reajustado por aplicação do índice IGP-M, acumulado no período de 23/06/2016 a 31/05/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Jornal onde Serão realizadas as publicações oficiais	Valor Unitário o (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6.000	CM	PUBLICACAO EM JORNAL de grande circulação no Estado dos avisos de licitação, atos do Executivo e editais diversos e afins do Executivo, em preto e branco, por centímetro/coluna, sendo a largura da coluna igual ou superior a 3,7cm, em corpo 8 com espaço simples. Circulação diária. Tiragem diária mínima de 14.000 exemplares.	Jornal Hoje em Dia	13,34	79.260,00
<b>Valor total: R\$ 80.040,00 (oitenta mil e quarenta reais).</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**CLAUSULA QUARTA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 23 de junho de 2017

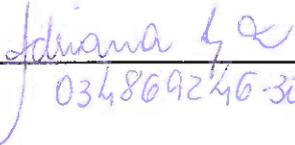
  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR  
CONTRATANTE**

  
**W & M PUBLICIDADE LTDA/EPP  
MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 046.948.246-61

CPF:

  
034869246-30